



DECRETO Nº 8.912, DE 26 DE JULHO DE 2021

Altera o *caput* e o § 2º do art. 3º do Anexo I do Decreto nº 8.512, de 11 de fevereiro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão de Julgamento de Recursos Tributários.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 169.924/1993 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º O *caput* e o § 2º do art. 3º do Anexo I do Decreto nº 8.512, de 11 de fevereiro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão de Julgamento de Recursos Tributários será composta por 6 (seis) membros, preferencialmente com formação superior e conhecimento na área jurídica, sendo:

- I – 03 (três) representantes da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania;
- II – 01 (um) representante da Chefia de Gabinete;
- III – 02 (dois) representantes da Secretaria de Finanças.

(...)

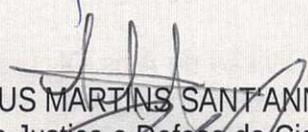
§ 2º O presidente e o secretário da Comissão serão escolhidos dentre os membros representantes da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, e o vice-presidente será escolhido dentre os membros da Secretaria de Finanças.

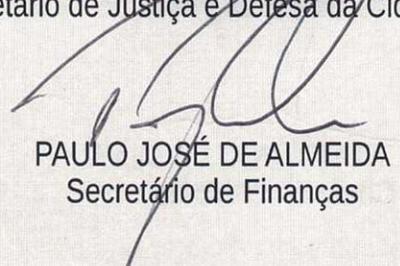
(...)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de julho de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças